



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CI nº 0179/SEPLAN

Itapoá, 05 de julho de 2017.

De: Secretaria de Planejamento e Urbanismo e de Meio Ambiente.
Para: Chefia de Gabinete do Prefeito

Referente: Resposta a CI 265/2017.

Em resposta à CI 257/2017, com relação ao Requerimento nº 56/2017, em nome dos Vereadores Joarez Antônio Santin, Jeferson Rubens Garcia, José Maria Caldeira e Thomaz Willian Palma Sohn, informamos que para maior detalhamento sobre o anexo I da Lei Complementar 048/2016, solicitamos aos nobres vereadores esclarecimentos quanto ao entendimento da subjetividade relativa aos prazos, imediato, curto, médio e longo, constantes no referido anexo.

Atenciosamente



Rafael Vida Almeida
Secretário de Planejamento e Urbanismo



Ricardo Ribeiro Haponiuk
Secretário de Meio Ambiente

Recebido em

____/____/____
